



Cromossomo Participações III S.A.

2ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2017

1. PARTES

EMISSORA	Cromossomo Participações III S.A.
CNPJ	13.487.195/0001-98
COORDENADOR LÍDER	Banco Bradesco BBI S.A.
ESCRITURADOR	Banco Bradesco S.A.
MANDATÁRIO	Banco Bradesco S.A.

2. EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	01/02/2016
DATA DE VENCIMENTO	01/02/2019
VOLUME TOTAL EMITIDO	2.178.600.000
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	21.786
NÚMERO DE SÉRIES	1

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ESPÉCIE	REAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão destinados à realização de aporte de capital junto à Cromossomo II, para que esta possa adquirir até 100% (cem por cento) das ações ordinárias de emissão da DASA objeto da OPA, e ao pagamento ou resgate integral das Debêntures da Primeira Emissão, sendo certo que os recursos destinados à aquisição das ações ordinárias de emissão da DASA objeto da OPA deverão ser depositados na conta indicada pela instituição intermediária da OPA até o Dia Útil imediatamente anterior à data de liquidação da OPA.

3. SÉRIES

1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	CRSM12
DATA DE VENCIMENTO	01/02/2019
VOLUME TOTAL EMITIDO	2.178.600.000
PU NA DATA DE EMISSÃO	100.000
QUANTIDADE DE TÍTULOS	21.786

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

NEGOCIAÇÃO	Cetip
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	
REMUNERAÇÃO VIGENTE	DI + 1,60% a.a.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

4. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2017

SÉRIE	1	
DATA DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS

5. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2017

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CONVERTIDAS	TESOURARIA	RESGATADAS	CANCELADAS	AQUISIÇÃO FACULTATIVA	REACTUAÇÃO
1	21.786	21.786	0	0	0	0	0	0

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

6. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

Alterações Estatutárias

Em AGE, realizada em 31/05/2017, foi aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia tendo em vista a aprovação da redução do capital social da Companhia.

Assembleias Geral de Titulares

AGD de 13/06/2017 waiver, prorrog de subst fiador e waiver DFs 4T15 e 4T16

AGD de 13/06/2017 waiver, prorrog de subst fiador e waiver DFs 4T15 e 4T16

Fatos Relevantes

Fevereiro/2017 – comunicou o falecimento, em 14/02/2017, do Sr. Edson de Godoy Bueno.

7. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSORA*

Não aplicável.

8. GARANTIAS DO ATIVO

8.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

8.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
--------	----------	-------------------

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo garantia@pentagonotruster.com.br

9. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ANEXO 15 DA ICVM 583/16 C/C ART. 68 , §1º, b da LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 10 deste relatório
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 6 deste relatório
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"	Item 7 deste relatório
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – "quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"	Item 5 deste relatório
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – "resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"	Itens 4 e 5 deste relatório
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – "constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"	Não aplicável

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor”	Item 2 deste relatório
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”	Não aplicável
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”	Item 10 deste relatório
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”	Item 10 deste relatório

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

10. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO:

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário.
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 6 e 8. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s).
- (iii) a Emissora está inadimplente com obrigações previstas no(s) documento(s) da operação, conforme detalhado ao longo deste relatório e no Anexo III abaixo.
- (iv) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas.
- (v) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



(vi) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro.

(vii) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 583, de 20 de dezembro de 2016, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro;

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotruster.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ANEXO I**DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

(Informações Adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotruster.com.br)

**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

DEBÊNTURES

EMISSORA	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	4ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	R\$450.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS	45.000
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2018
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	100% do DI + 1,15% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

EMISSORA	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	5ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	R\$400.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS	24.982 e 15.018
DATA DE VENCIMENTO	10/03/2018 e 10/03/2020, respectivamente
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	100% do DI + 1,20% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	6ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	R\$200.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS	20.000
DATA DE VENCIMENTO	20/04/2019
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	120% do DI
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

EMISSORA	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	7ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	R\$200.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS	20.000
DATA DE VENCIMENTO	19/12/2021
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	112,25% do DI
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	8ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	R\$ 400.000.000
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS	40.000
DATA DE VENCIMENTO	25/08/2022
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	108% da taxa DI
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

NOTA PROMISSÓRIA

EMISSORA	DIÁGNOSTICOS DA AMÉRICA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	4ª/1ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	R\$ 200.000.000,00000000
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS	400
DATA DE VENCIMENTO	21/06/2019
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	107% da Taxa DI
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	DIÁGNOSTICOS DA AMÉRICA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	5ª/1ª a 3ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	R\$ 300.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS	300
DATA DE VENCIMENTO	28/12/2018, 28/12/2019 e 28/12/2020, respectivamente
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	106,15% do DI
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



AGENTE DE GARANTIAS

A Pentágono atua como Agente de Garantias no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, o qual foi realizado para garantir que sejam devidamente adimplidas as obrigações da UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA., decorrentes de serviços a serem prestados pela DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. dos Contratos Unimed (conforme definido no respectivo instrumento de cessão fiduciária).

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia)

I. **Fiança:** garantia fidejussória prestada por (i) PEDRO DE GODOY BUENO; (ii) DULCE PUGLIESE DE GODOY BUENO e (iii) CAMILLA DE GODOY BUENO GROSSI.

II. **Alienação Fiduciária de Ações:**

“CLÁUSULA I

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES EM GARANTIA

1.1. Pelo presente Contrato e em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas ou que venham a ser assumidas pela Devedora no âmbito das Debêntures, nos termos da Escritura, e dos demais documentos relacionados à Emissão, conforme prorrogados, alterados e/ou aditados de tempos em tempos, incluindo, sem limitação: (a) a totalidade da dívida representada pelas Debêntures, considerando-se os valores devidos a título de principal e remuneração; (b) todos os encargos moratórios e multas decorrentes de eventual atraso, pela Devedora, no pagamento das obrigações devidas nos termos da Escritura; (c) eventuais despesas incorridas pelo Agente Fiduciário, incluindo sua remuneração, na qualidade de representante dos Debenturistas, no exercício de suas funções relacionadas à Emissão; e (d) todos os tributos, despesas e custos devidos pela Devedora com relação às Debêntures, incluindo gastos com honorários advocatícios, depósitos, verbas indenizatórias, custas e taxas judiciais e extrajudiciais e o ressarcimento de toda e qualquer importância

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

desembolsada por conta da constituição, do aperfeiçoamento e do exercício de direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e da execução de garantias prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos aos Debenturistas (“Obrigações Garantidas”), as quais, para os fins do artigo 66-B da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada (“Lei 4.728”), estão descritas no Anexo II ao presente Contrato, os Alienantes, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do artigo 66-B da Lei 4.728, observada a Condição Suspensiva, alienam fiduciariamente e transferem aos titulares das Debêntures, neste ato representados pelo Agente Fiduciário, em caráter irrevogável e irretratável, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos seguintes bens e direitos:

(a) 224.308.396 (duzentos e vinte e quatro milhões, trezentas e oito mil, trezentas e noventa e seis) ações ordinárias de emissão da DASA de titularidade das Alienantes, sendo 37.505.119 (trinta e sete milhões, quinhentas e cinco mil, cento e dezenove) ações de titularidade de Edson, 36.034.265 (trinta e seis milhões, trinta e quatro mil, duzentas e sessenta e cinco) ações de titularidade de Dulce e 150.769.012 (cento e cinquenta milhões, setecentas e sessenta e nove mil e doze) ações de titularidade da Cromossomo II, as quais representam em conjunto, nesta data, 71,94% (setenta e um inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) do capital social total da DASA (“Ações Alienadas Existentes”), conforme indicado no Anexo I ao presente Contrato; e

(b) quaisquer ações, valores mobiliários e demais direitos emitidos a partir da data de assinatura deste Contrato, representativos do capital social da DASA e de propriedade dos Alienantes decorrentes exclusivamente de desdobramentos, grupamentos ou bonificações das Ações Alienadas Existentes, os quais integrarão as Ações Alienadas Existentes, bem como todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as Ações Alienadas Existentes, em razão do cancelamento destas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a DASA, ou ainda quaisquer bens em que as Ações Alienadas Existentes ou os demais bens e direitos mencionados nesta alínea sejam convertidos, inclusive quaisquer certificados de depósitos, valores mobiliários ou títulos de crédito (sendo todos os bens e direitos referidos nesta alínea “b” objeto da alienação fiduciária doravante denominados em conjunto como “Ativos Adicionais Existentes” e, em conjunto com as Ações Alienadas Existentes, “Ativos Alienados”), sendo certo que não fazem parte dos Ativos Adicionais Existentes as ações eventualmente subscritas pelos Alienantes em aumentos de capital.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

1.1.1. Para os fins da alínea “b” da Cláusula 1.1 acima, os Alienantes obrigam-se a informar o Agente Fiduciário sobre a ocorrência de qualquer dos eventos lá previstos, enviando-lhe cópia de todos os documentos relativos ao referido evento, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis (conforme abaixo definido) contados da sua ocorrência. As Partes obrigam-se, ainda, a aditar o presente Contrato, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis após a ocorrência de qualquer dos eventos previstos na alínea “b” da Cláusula 1.1 acima, de forma a incluir referidos Ativos Adicionais Existentes na presente alienação fiduciária.

1.2. Sem prejuízo das demais disposições aqui estabelecidas, a alienação fiduciária das Ações Alienadas Existentes e dos Ativos Adicionais Existentes, mencionada na Cláusula 1.1 acima, é realizada sob condição suspensiva, nos termos do artigo 125 do Código Civil, estando a plena eficácia da alienação fiduciária em garantia objeto deste Contrato condicionada à liberação e conseqüente extinção dos ônus atualmente existentes sobre as Ações Alienadas Existentes e Ativos Adicionais Existentes (“Ônus”), constituídos nos termos do “Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças”, celebrado em 19 de janeiro de 2015 entre os Alienantes e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário da Primeira Emissão”), com a interveniência da Devedora, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Devedora (“Condição Suspensiva” e “Contrato de Alienação Fiduciária da Primeira Emissão” e “Debêntures da Primeira Emissão”, respectivamente).”

III. **Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios:**

“CLÁUSULA I

CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM GARANTIA

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

1.1. Pelo presente Contrato e em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas e/ou que venham a ser assumidas pela Devedora no âmbito das Debêntures, nos termos da Escritura, e dos demais documentos relacionados à Emissão, conforme prorrogados, alterados e/ou aditados de tempos em tempos, incluindo, sem limitação: (a) a totalidade da dívida representada pelas Debêntures, considerando-se os valores devidos a título de principal e remuneração; (b) todos os encargos moratórios e multas decorrentes de eventual atraso, pela Devedora, no pagamento das obrigações devidas nos termos da Escritura; (c) eventuais despesas incorridas pelo Agente Fiduciário, incluindo sua remuneração, na qualidade de representante dos Debenturistas, no exercício de suas funções relacionadas à Emissão; e (d) todos os tributos, despesas e custos devidos pela Devedora com relação às Debêntures, incluindo gastos com honorários advocatícios, depósitos, verbas indenizatórias, custas e taxas judiciais e extrajudiciais e o ressarcimento de toda e qualquer importância desembolsada por conta da constituição, do aperfeiçoamento e do exercício de direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e da execução de garantias prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos aos Debenturistas (“Obrigações Garantidas”), as quais, para os fins do artigo 66-B da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada (“Lei 4.728”), estão descritas no Anexo II ao presente Contrato, as Cedentes, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada (“Lei nº 4.728”) e dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada (“Lei nº 9.514”) e, no que for aplicável, nos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), cede e transfere fiduciariamente em garantia aos Debenturistas, neste ato representados pelo Agente Fiduciário, em caráter irrevogável e irretratável, a propriedade fiduciária, a posse indireta e o domínio resolúvel de:

(a) 100% (cem por cento) do fluxo dos dividendos e juros sobre capital próprio de titularidade das Cedentes, decorrentes de sua participação na DASA, conforme indicado no Anexo I ao presente Contrato, e que venham a ser declarados, pagos ou distribuídos a partir da data em que for implementada a Condição Suspensiva, bem como todos e quaisquer outros direitos a pagamentos que possam ser considerados frutos, rendimentos, remunerações, bonificações, direitos, ou reembolsos de capital relacionados a tais ações, e demais valores distribuídos pela DASA, incluindo, sem limitação, reduções de capital, amortizações ou resgates de ações (“Dividendos Cedidos Existentes”);

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

(b) todos e quaisquer recursos depositados nas Contas Vinculadas, incluindo recursos eventualmente em trânsito nas Contas Vinculadas, ou em compensação bancária (“Créditos Bancários”);

(c) os investimentos e reinvestimentos dos Créditos Bancários que estejam vinculados às, e/ou custodiados nas, Contas Vinculadas, bem como os rendimentos deles decorrentes (“Rendimentos das Contas Vinculadas”); e

(d) todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos Dividendos Cedidos Existentes, Créditos Bancários e Rendimentos das Contas Vinculadas, bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas às Cedentes com relação a tais Dividendos Cedidos Existentes, Créditos Bancários e Rendimentos das Contas Vinculadas (“Créditos Adicionais” e, em conjunto com os Dividendos Cedidos, os Créditos Bancários e os Rendimentos das Contas Vinculadas, “Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente”).

1.2. Sem prejuízo das demais disposições aqui estabelecidas, a cessão fiduciária dos Dividendos Cedidos Existentes, mencionada na Cláusula 1.1 acima, é realizada sob condição suspensiva, nos termos do artigo 125 do Código Civil, estando a plena eficácia da cessão fiduciária de tais Dividendos Cedidos Existentes condicionada à liberação e conseqüente extinção dos ônus atualmente existentes sobre as ações de emissão da DASA e de titularidade das Cedentes descritas no Anexo I deste Contrato (“Ônus”), constituídos nos termos do “Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças”, celebrado em 19 de janeiro de 2015 entre as Cedentes e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário da Primeira Emissão”), com a interveniência da Devedora, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Devedora (“Contrato de Alienação Fiduciária da Primeira Emissão”, “Condição Suspensiva” e “Debêntures da Primeira Emissão”, respectivamente).”

*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ANEXO III

INADIMPLEMENTOS

De acordo com as informações obtidas, verificamos o(s) seguinte(s) inadimplemento(s), conforme previsto nos documentos da operação, além dos mencionados em outros itens deste relatório:

- i. Não envio das Demonstrações Financeiras auditadas do exercício social encerrado em 31/12/2017.
-

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605